

# COMDEMA

CAJAMAR

## DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº 04 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

“Aprova o Parecer do Grupo Técnico de Trabalho de Recursos Hídricos sobre a avaliação de empresas e consultorias especializadas para a elaboração de Termo de Referência para a contratação do Plano de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas”

**Considerando** a Lei Municipal nº 1283/08 que dispõe, em seu art. 9º, que o Conselho poderá instituir, sempre que necessário, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse;

**Considerando** a Seção IV do Regimento Interno do Conselho, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6421/2021, que dispõe sobre as Câmaras Técnicas e Grupos Técnicos de Trabalho;

**Considerando** os trabalhos efetivados ao longo dos meses de maio a agosto pelo GTT, com a realização de reuniões com empresas e consultores especializados na área de recursos hídricos; e

**Considerando** a Deliberação COMDEMA nº 01/2021 que aprovou a utilização de recursos do FMMA;

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no exercício de sua competência legal, **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o documento anexo “ Parecer sobre a avaliação de empresas e consultorias especializadas para a elaboração de Termo de Referência para a contratação do Plano de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas do Município de Cajamar”.



# COMDEMA

CAJAMAR

**Art. 2º** - Caberá ao Grupo Técnico de Trabalho realizar o acompanhamento das ações referentes ao Parecer bem como oferecer esclarecimentos conforme necessidade do Conselho.

**Parágrafo único:** O acompanhamento das ações previstas no *caput* se referem aos trâmites administrativos vinculados a abertura e execução de processo licitatório, conforme disposições da Lei Federal nº 8666/93, bem como demais providências correlatas que dependem de apoio do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



**Rita Mabarak**  
Presidente do COMDEMA